

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Estabelece normas de realização do Seminário Integrado no âmbito do Curso de Graduação em Enfermagem

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem (CNE, 2024),

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Seminário Integrado como componente obrigatório do processo de avaliação formativa no Curso de Graduação em Enfermagem, devendo ser realizado do primeiro ao oitavo período letivo.

§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I – **Atividades de ensino-aprendizagem teórico-práticas:** ações educacionais realizadas sob supervisão docente, em ambientes reais ou simulados, que integrem conteúdos teóricos e habilidades práticas nas diversas áreas da formação em Enfermagem. Tais atividades devem ocorrer em cenários diversificados de instituições de saúde ou serviços afins, não podendo ser substituídas por visitas técnicas ou dispositivos limitados à observação e descrição da realidade.

II – **Atividades de ensino-aprendizagem teóricas:** atividades presenciais voltadas à interação entre docentes e estudantes, com foco em processos reflexivos, críticos e de abstração a partir de conteúdos acadêmico-científicos.

III – **Visita técnica:** atividade de ensino na qual estudantes, previamente orientados e fundamentados teoricamente, deslocam-se a serviços específicos com o objetivo de conhecer, observar e avaliar sua estrutura e funcionamento.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO SEMINÁRIO INTEGRADO

Art. 2º O Seminário Integrado consiste na apresentação, por grupos de estudantes vinculados à Unidade Curricular “Prática de Integração Ensino, Serviço e Comunidade” (PIESC), de um caso



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



clínico referente a indivíduo e/ou família acompanhados durante as atividades desenvolvidas na referida unidade.

Parágrafo único. A atividade deverá promover a articulação entre os conhecimentos teóricos adquiridos e a realidade prática, por meio da análise dos dados do indivíduo, de sua família e da comunidade na qual está inserido.

Art. 3º Cada grupo de estudantes será orientado por um(a) docente vinculado(a) à UC de PIESC, designado(a) no primeiro dia de atividade da unidade.

§ 1º Compete ao(à) docente orientador(a) definir os eixos temáticos e os conteúdos mínimos a serem abordados pelos estudantes.

§ 2º Os(as) docentes das demais UC do período deverão prestar apoio às orientações dos grupos, quando necessário.

§ 3º É facultada a apresentação e discussão do caso com os(as) profissionais da unidade ou setor de saúde que participaram do atendimento, desde que preservados os princípios éticos.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 4º As orientações para o Seminário Integrado ocorrerão ao longo do semestre letivo, e sua apresentação será pública, conforme cronograma da UC de PIESC.

§ 1º As apresentações deverão constar também nos cronogramas das demais UCs do período e poderão ocorrer em até dois dias letivos consecutivos.

§ 2º A participação de todos(as) os(as) estudantes nas apresentações é obrigatória, salvo nos casos legalmente justificados.

§ 3º A ausência não justificada acarretará penalização na nota final, conforme critérios definidos no instrumento de avaliação.

§ 4º Os grupos poderão convidar profissionais envolvidos no caso para assistirem às apresentações, observadas as normas institucionais.

Art. 5º O Seminário Integrado será avaliado por uma banca examinadora composta por docentes do respectivo período letivo.

§ 1º Os docentes da UC PIESC deverão compor a banca examinadora na avaliação do seu grupo.

§ 2º Os docentes das demais UC do período deverão compor a banca examinadora conforme carga horária prevista em seus cronogramas. Na ausência de carga horária específica, a participação será reconhecida por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

Art. 6º A avaliação do Seminário Integrado terá valor total de 2,0 (dois) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Nota da banca examinadora: até 1,5 (um e meio) ponto, atribuída ao grupo;

II – Nota do(a) docente orientador(a): até 0,5 (meio) ponto, atribuída individualmente a cada discente.

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,
17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



§ 1º Cada membro da banca atribuirá nota ao grupo, conforme critérios estabelecidos no instrumento avaliativo constante do Anexo A. A nota final da banca para o grupo será a média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 2º A nota atribuída pelo(a) docente orientador(a) considerará a participação individual do estudante no processo de construção do Seminário Integrado, conforme critérios definidos no Anexo B.

§ 3º A nota final de cada estudante será o somatório das notas dos incisos I e II, ajustada pelo fator de presença:

- a) Ausência em um dos dias de apresentação: redução de 30% da nota final;
- b) Ausência em ambos os dias: redução de 70% da nota final;
- c) Caso a apresentação ocorra em um único dia e o estudante esteja ausente: redução de 50% da nota final.

Art. 7º A nota do Seminário Integrado será utilizada por todas as Unidades Curriculares do período e deverá constar expressamente em seus respectivos Planos de Ensino.

Art. 8º O(a) coordenador(a) do período será responsável por consolidar e encaminhar, no prazo de até dois dias úteis após a última apresentação, as notas finais dos(as) estudantes aos(as) coordenadores(as) das demais UC do período letivo.

CAPÍTULO IV – DOS CASOS ESPECIAIS

Art. 9º Estudantes em situação irregular deverão participar do Seminário Integrado relativo ao período em que estiverem cursando a UC de PIEESC.

§ 1º No caso de o discente estar matriculado simultaneamente em duas UC de PIEESC, deverá participar dos Seminários Integrados de ambos os períodos.

Art. 10º Estudantes não matriculados em PIEESC não participarão do Seminário Integrado.

§ 1º No caso de o discente não participar do Seminário Integrado, a pontuação nas demais UC deverá ser revista pelos(as) respectivos(as) coordenadores(as) da unidade.

§ 2º O discente não matriculado em PIEESC deverá informar essa condição aos professores coordenadores das demais UC para revisão da pontuação.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A realização do Seminário Integrado deverá observar rigorosamente os princípios e normas éticas profissionais e institucionais.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,
17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Art. 13º Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2024.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Divinópolis, 11 de junho de 2025..

Prof^ª. Izabela Rocha Dutra

Presidente do Colegiado do Curso Graduação em Enfermagem

Campus Centro-Oeste Dona Lindu/ Universidade Federal de São João del-Rei.

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 11/06/2025.

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,
17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



COORDENAÇÃO DE
ENFERMAGEM
UFSJ

ANEXO A - Avaliação da banca

Avaliador: _____

Critérios de avaliação / pontuação		Grupos							
		A	B	C	D	E	F	G	H
Fundamentação teórica: 0,3	Clareza, coerência e atualidade dos conceitos apresentados: 0,1								
	Inclusão de evidências científicas e/ou diretrizes clínicas pertinentes: 0,1								
	Consideração de múltiplos determinantes de saúde (biológicos, sociais, culturais): 0,1								
Parcial									
Domínio do tema: 0,4	Compreensão teórica sobre o tema apresentado: 0,1								
	Identificação e problematização dos principais aspectos do caso: 0,1								
	Capacidade de articular o caso com fundamentos científicos atualizados: 0,1								
	Análise de riscos, vulnerabilidades e alternativas terapêuticas: 0,1								
Parcial									
Articulação teórico-prática: 0,4	Aplicação adequada dos conhecimentos teóricos das demais UC ao caso apresentado: 0,1								
	Integração entre os conhecimentos teóricos e a realidade do serviço: 0,1								
	Reconhecimento do papel da equipe multiprofissional: 0,1								
	Proposição de estratégias de cuidado baseadas em evidências: 0,1								
Parcial									
: 0,3	Estrutura e coesão da apresentação do caso: 0,1								
	Utilização adequada da linguagem técnica e conceitual: 0,1								
	Segurança na apresentação e na arguição: 0,1								
Parcial									
do grupo: 0,1	Participação equilibrada e colaborativa entre os membros: 0,1								
Parcial									
Total									

Divinópolis, ____/____/____.

Assinatura do avaliador: _____

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,
17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



ANEXO B - Avaliação do orientador

Avaliador: _____

Critérios de avaliação / pontuação		Discente					
Participação nas orientações: 0,1	Engajamento e proatividade						
	Parcial						
Contribuição para a construção do seminário: 0,2	Produção, pesquisa e colaboração						
	Respeito às contribuições dos colegas						
Parcial							
Domínio do conteúdo: 0,2	Análise de riscos, vulnerabilidades e alternativas terapêuticas						
	Reconhecimento do papel da equipe multiprofissional						
	Coerência entre diagnóstico, planejamento e intervenção						
	Aplicação das diretrizes do SUS, políticas públicas e princípios éticos						
Parcial							
Evolução ao longo do processo: 0,1	Superação de dificuldades, abertura à crítica e autonomia						
	Parcial						
Total							

Divinópolis, ____ / ____ / ____.

Assinatura do avaliador: _____

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,
17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/06/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2025 - COENF (12.46)

(Nº do Protocolo: 23122.019887/2025-95)

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 09:15)

IZABELA ROCHA DUTRA

COORDENADOR DE CURSO

COENF (12.46)

Matrícula: ###717#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2025**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **17/06/2025** e o código de verificação: **139cc5ea5c**